

IDR Comércio de Móveis e Equipamentos para

Escritório Ltda – Me.

13.002.386/0001-12.



III ADITIVO

▪ **Marcia Helena de Sousa**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2000010004760 SSP/CE e CPF: 464.173.543-34, natural de: Fortaleza/Ce, nascido em: 06/01/1971, residente e domiciliada na Rua Eretides de Alencar, nº 1728, Ap. 02 – Jardim Iracema, CEP: 60341-020, Fortaleza/Ceará.

▪ **Dario Olney Farias Martins**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 96002563341 SSP/CE e CPF: 875.156.283-91, natural de: Ipu/Ce, nascido em: 02/09/1976, residente e domiciliado na Rua Alberto Ferreira, nº 1775, Jardim Iracema, CEP: 60.341-140, Fortaleza/Ce.

- **Resolvem consolidar o contrato social da presente sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

➤ CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade gira sob a denominação social de: “**IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**”, e usa como nome de fantasia: “**IDR COMERCIAL**”, para seu estabelecimento comercial.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao presente contrato social aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições legais das Normas da Sociedade Simples, nos termos do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

➤ CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

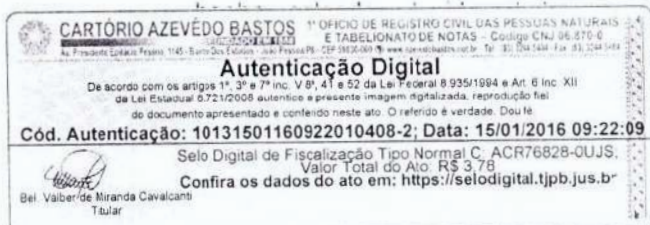
A Sociedade tem sua sede na Av. Independência, nº 323 A, Jardim Iracema, CEP: 60 340-115, Fortaleza/Ceará.

➤ CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agência, sucursal, escritório ou outra dependência, em outros estados ou Países, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, podendo, ainda, atribuir-lhes capital próprio para fins de direito.

➤ CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL

✓ A sociedade exerce as seguintes atividades, para seu estabelecimento comercial:
Comércio Varejista de: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; máquinas, aparelhos e equipamentos, elétricos, eletrônicos; livreria; artigos de cama, mesa e artigos de viagem; produtos de limpeza e higiene; produtos agropecuários em geral; máquinas



Handwritten signature

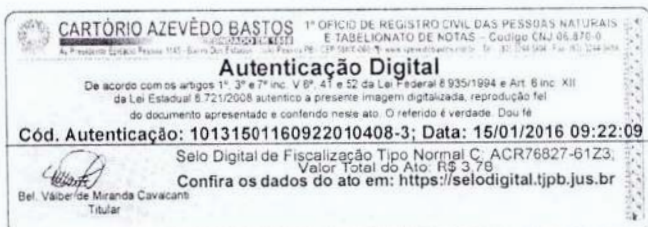


motores e equipamentos industriais; equipamentos e produtos hospitalares, equipamentos e material para segurança no trabalho; material e equipamentos de construção em geral; materiais e equipamentos esportivos; instrumentos e equipamentos musicais; produtos e gêneros alimentícios; brinquedos, artigos de armarinho; equipamentos e produtos para sinalização; materiais, equipamentos e artigos para relojoaria e ótica; materiais e equipamentos para telefonia; peças e acessórios para veículos automotores; veículos e motor, pneus, combustíveis e lubrificantes; equipamentos e material para odontologia; aparelhos de gravação e recepção e reprodução de som e imagem e confecção de móveis; Produtos e equipamentos químicos em geral, graxas e lubrificantes; Produtos plásticos em geral; Produtos, equipamentos de metalúrgica; Produtos gráficos em geral; Produtos, equipamentos de medição em geral; Produtos, equipamentos de beleza; Produtos, equipamentos de inox; Produtos, equipamentos para piscina; Produtos, equipamentos para cozinha; Produtos, equipamentos para câmara frigorífica; Produtos, equipamentos para estruturas metálicas; Produtos, equipamentos para artigos para decoração; Produtos, equipamentos para telecomunicações; Madeiras em geral; Rações para animais; Artesanatos em geral; Água mineral; Urnas funerárias

- ✓ **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Haverá dentro das atividades da empresa a especialidade em: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM :** Equipamentos de informática; equipamentos de refrigeração, máquinas, motores e equipamentos industriais; equipamentos hospitalares; veículo e motos, equipamentos de odontologia; aparelhos de gravação, recepção e reprodução de som e imagem; Conserto de Móveis; Serviço de Transporte; Passagens Terrestres e Aéreas; Serviços de Construção; Montagens e instalações industriais; serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê; Terceirização de mão-de-obra especializada; Cursos e palestras; Locação e manutenção em veículos automotores; Serviços de metalúrgica; Serviços gráficos em geral; Serviços de medição em geral; Serviços de beleza; Serviços em inox; Serviços em piscina; Serviços de cozinha; Serviços em câmara frigorífica; Serviços em estruturas metálicas; Serviços em artigos para decoração; Serviços em telecomunicações.
- ✓ **Parágrafo Segundo:** A empresa adota o sistema de vendas através de licitações e concorrências públicas. Por força desta seção a mercadoria adquirida não transitará pela empresa, obviamente **não** ocasionará estoque físico.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

O uso da administração da sociedade é de competência pelos sócios **Dario Olney Farias Martins e Marcia Helena de Sousa**, que assinarão isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signature



➤ **CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO.**

O capital social é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), dividido em 180 (cento e oitenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente e legal do país, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Capital
Dario Olney Farias Martins	90	50%	9.000,00
Marcia Helena de Sousa	90	50%	9.000,00
Total.....			R\$ 18.000,00

➤ **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

➤ **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

➤ **CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

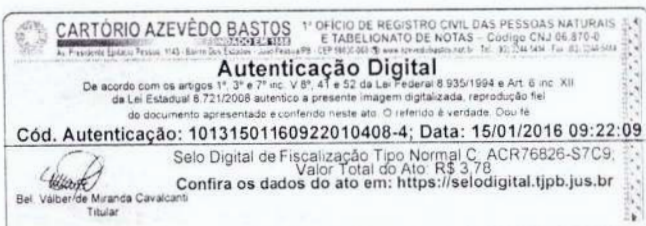
- **Parágrafo único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, & 2º do artigo 1.078, CC/2002.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVISÃO DE COTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme determinação nos artigos 1.056 1.057, CC/2002.





➤ CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito ou interdição. Caso não seja possível ou não haja interesse dos herdeiros ou sucessores de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interdito serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito.

• PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios, de acordo com os artigos 1.028 e 1.031, CC/2002.

➤ CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, á pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina o artigo 1.011, & 1º, CC/2002.

➤ CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ELEIÇÃO DO FORO.


Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Fortaleza/CE, 07 de Novembro de 2012.


Marcia Helena de Sousa
Sócia- Administradora


Dario Olney Farias Martins
Sócio-Administrador


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2012 SOB Nº: 20121351122
rotocolo: 12/135112-2, DE 07/12/2012

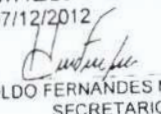
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro dos Estúdios - CEP 60135-122 - Fortaleza - CE - Tel: 3242.5434 - Fax: 3242.5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 10131501160922010408-5; Data: 15/01/2016 09:22:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACR76825-YEUT;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular


AROLD FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.002.386/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2010
NOME EMPRESARIAL IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDR COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 323	COMPLEMENTO A	
CEP 60.340-115	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRACEMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECONTA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3023-6967 / (85) 3023-6967	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.002.386/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 323	COMPLEMENTO A
--	----------------------	-------------------------

CEP 60.340-115	BARRO/DISTRITO JARDIM IRACEMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECONTA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3023-6967 / (85) 3023-6967
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2017** às **10:38:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.002.386/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2010
NOME EMPRESARIAL IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 323	COMPLEMENTO A
CEP 60.340-115	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRACEMA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECONTA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3023-6967 / (85) 3023-6967	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2017** às **10:38:48** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2017-81313

CPF/CNPJ: 13002386/0001-12
Contribuinte: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: Av INDEPENDENCIA 323A
JARDIM IRACEMA
Tipo Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 258184 1
Inscrição IPTU: 156925 2
Localização Cartográfica: 29.0114.0242.0000
Testada Principal (m): 3.50
Area do Terreno (m²): 95.00
Area Privativa (m²): 37.00
Area Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existir **em nome do contribuinte*** ***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas: **credito tributario adimplente parcelado receita federal**

Fortaleza, 24 de março de 2017 (14:07:04)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online.
Validade: 90 dias

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201701945376

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.419.302-0
CNPJ / CPF: 13.002.386/0001-12
RAZÃO SOCIAL: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA M

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/17 ÀS 11:29:24
VÁLIDA ATÉ 11/06/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 13.002.386/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:57:05 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2017.

Código de controle da certidão: **9D4A.64ED.08C9.42C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13002386/0001-12
Razão Social: IDR COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIOS LTDA
Nome Fantasia: IDR COMERCIAL
Endereço: AV INDEPENDENCIA 323 / JARDIM IRACEMA / FORTALEZA / CE / 60340-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050604211195328881

Informação obtida em 23/05/2017, às 10:39:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.002.386/0001-12

Certidão nº: 126254509/2017

Expedição: 21/03/2017, às 15:10:40

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO L T D A - M E** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.002.386/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ/MJ Nº 14.239.192/0001-06

NIRE 412.0715454-0

Folha: 1 de 6

SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO, brasileira, casada sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Guaira - PR, nascida em 22/10/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 697.818.509-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.855-5 SESP/PR expedida em 01/07/2010, residente e domiciliada na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Gabiro tuba, Curitiba-PR, CEP 81510-100.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Av. Brasília, 6068, Loja 04, Bairro Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81020-010 inscrita no CNPJ sob nº 14.239.192/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0715454-0 em 24/08/2011 e última alteração sob nº 20154081876 em 09/07/2015, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Parágrafo 1º – RAZÃO SOCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede e domicílio na Av. Brasília, 6068, Loja 04, Bairro Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81020-010, inscrita no CNPJ sob nº 14.239.192/0001-06, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:13 SOB Nº 20164142126.
PROTOCOLO: 164142126 DE 13/07/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131893. NIRE: 41600471288.
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ/MJ Nº 14.239.192/0001-06
NIRE 412.0715454-0
Folha: 2 de 6



Parágrafo 3º – OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comercio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Vidros, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Tecidos, Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, partes e peças, Edição de cadastros, Listas e de outros Produtos Gráficos, Edição de livros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial: Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de outros produtos de uso pessoal e domestico (bolas, câmaras para bolas), Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Calçados.

Parágrafo 4º – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Parágrafo 5º – PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporario ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo 6º – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá à titular **SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:13 SOB Nº 20164142126.
PROTOCOLO: 164142126 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131893. NIRE: 41600471288.
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



CNPJ/MJ Nº 14.239.192/0001-06

NIRE 412.0715454-0

Folha: 3 de 6

Parágrafo 7º – DECLARAÇÃO - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Parágrafo 8º – EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo 9º – RETIRADA PRÓ-LABORE – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 10º – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo 11º – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP


Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:13 SOB Nº 20164142126.
PROTOCOLO: 164142126 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131893. NIRE: 41600471288.
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ/MJ Nº 14.239.192/0001-06

NIRE 412.0715454-0

Folha: 4 de 6

SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO, brasileira, casada sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Guaira - PR, nascida em 22/10/1967, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 697.818.509-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.855-5 SESP/PR expedida em 01/07/2010, residente e domiciliada na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Gabiro tuba, Curitiba-PR, CEP 81510-100.

Na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede e domicilio na Av. Brasília, 6068, Loja 04, Bairro Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81020-010, inscrita no CNPJ sob nº 14.239.192/0001-06, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede e domicilio na **Av. Brasília, 6068, Loja 04, Bairro Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81020-010**, inscrita no CNPJ sob nº 14.239.192/0001-06, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comercio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Vidros, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Tecidos, Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, partes e peças, Edição de cadastros, Listas e de outros Produtos Gráficos, Edição de livros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de outros produtos de uso pessoal e domestico (bolas, câmaras para bolas), Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Calçados.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:13 SOB Nº 20164142126.
PROTOCOLO: 164142126 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131893. NIRE: 41600471288.
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ/MJ Nº 14.239.192/0001-06
NIRE 412.0715454-0



Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da EIRELI caberá à titular **SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:13 SOB Nº 20164142126.
PROTOCOLO: 164142126 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131893. NIRE: 41600471288.
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ/MJ Nº 14.239.192/0001-06
NIRE 412.0715454-0



Folha: 6 de 6

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

A titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Curitiba - PR, 29 de Junho de 2016.


SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO



Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:13 SOB Nº 20164142126.
PROTOCOLO: 164142126 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131893. NIRE: 41600471288.
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2106 - Fax (41) 3371-2101
 Selo NEWTC.91PjW.vxgM2-P82VA.JACS

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: SHIRLEI JUSTINO,
 SILVA DE ARAÚJO, do que dou fé, Em test.º da Verdade.....
 Curitiba, 05 de julho de 2016

Shirlei Justino

00287502(001-001025284)*****

site: <http://www.cartorio.uberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

*EISE CRISTINA
 SILVESTRIN
 Escrevente*



*EISE CRISTINA
 SILVESTRIN
 Escrevente*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:13 SOB Nº 20164142126.
 PROTOCOLO: 164142126 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601131893. NIRE: 41600471288.
 INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.239.192/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2011
NOME EMPRESARIAL INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INCA TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 6068	COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 81.020-010	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INCATECNOLOGIA@INCATECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (41) 3247-7878 / (41) 3071-7676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 08:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 14.239.192/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 623241-6

ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, 6068 CM 04 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 77460/2017

EMITIDA EM: 21/03/2017

VÁLIDA ATÉ: 18/07/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8967.5C7A.DAE4.4C4C-6.BEC2.98C6.A2CA.6D21-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016069037-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.239.192/0001-06**

Nome: **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.239.192/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:25:37 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **9D19.D158.3A06.B4B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ EMPREGADOS JURAMENTADOS



MURI TOZCI SANDRA LUCIA BELLI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARFONE CHRISTIANNE SOARES KARINA RAVARO AVES ISA ANA RUIST NHI DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO 362 • 2º AND • CJ 202 • CEP 80020-920 EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL AV. CANDIDO DE ABREU 535 • TERREO • CEP 80530-908

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMILIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

Fis. 4

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXECUÇÕES FISCAIS existentes neste Cartório, desmentando qualquer ação contra

- INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP. -

CNPJ: 14.239.192/0001-06.

no período de 18 de março de 1983 (data da instalação deste Cartório) até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 20 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047128-8	CNPJ 14.239.192/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2011	Data de Início de Atividade 24/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASILIA, 6068-LOJA 04, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR, 81.020-010			
Objeto Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios ;Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ;Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Edição de livros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de outros equipamentos de uso pessoal e doméstico (bolas, câmaras para bolas); Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de calçados.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO 697.818.509-49	Administrador Sim	Início do Mandato 29/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 41600471288	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): TRANSFORMACAO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/253894-7

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14239192/0001-06
Razão Social: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: INCA TECNOLOGIA
Endereço: AV BRASÍLIA 6068 LOJA 04 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051405244354597757

Informação obtida em 23/05/2017, às 10:42:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.239.192/0001-06

Certidão nº: 121344362/2016

Expedição: 05/12/2016, às 16:04:07

Validade: 02/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.239.192/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Livro 903-P

Protocolo 0001803

Folha 161/163



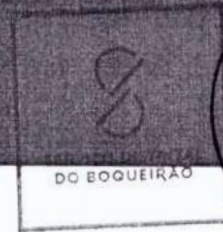
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INCA
TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI -
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, (18/04/2017), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.239.192/0001-06, com sede na Avenida Brasília nº 6068, Loja 04, Novo Mundo em Curitiba-PR, neste ato através de sua administradora: **SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.203.855-5-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 697.818.509-49, residente e domiciliada na Rua Padre Oswaldo Gomes nº 405, Guabirota, Curitiba-PR, nos termos da cláusula terceira, parágrafo sexto da quinta alteração contratual consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20164142126 em 15/07/2016 e Certidão Simplificada atualizada em 17/03/2017, conforme seus atos constitutivos devidamente arquivados nesta notas sob n.º 83, às fls. 191/198 do livro 193-CS; a presente identificada por mim **Edson Medeiros, Escrevente**, conforme documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: SERGIO BENTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34919828-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 608.345.959-15, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirota, Curitiba-PR; ao qual confere poderes a quem confere poderes para **o procurador individualmente**, 1) representá-la perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Junta Comercial do Estado, CREA, DETRAN, IAP, INSS, EBCT, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Concorrência Pública, Correios e Telégrafos, Receita Federal, comércio e indústria e onde mais necessário for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando o que lhe convier; 2) assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; 3) participar de licitações e tomada de preços, pregões, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com Pregoeiro, produzir e apresentar documentos; 4) firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; 5) efetuar recadastramento; 6) cobrar e receber tudo quanto for devido à outorgante, dando recibos e quitações; 7) comprar e vender mercadorias do ramo; 8) promover cobranças amigáveis ou judicialmente. 9) representá-la perante **quaisquer estabelecimentos bancários competentes inclusive HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,**

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriadoboqueirao.com.br





Livro 903-P

Protocolo 0001803

Folha 161/163

BANCO DO BRASIL S.A., BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A., BANCO BRADESCO S/A., UNIBANCO S/A. e outros aqui não mencionados, em quaisquer de suas Agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contrair empréstimos e/ou financiamento, dando bens em garantia se for necessário, fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar borderaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e alterar senhas, consultar e usar os meios eletrônicos via internet, solicitar, retirar, renovar e usar cartão magnético, crédito e débito, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma, verificar saldos, assinar contratos bancários, inclusive de prestação de serviço, concordar ou não com os mesmos, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissória, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, autorizar cobranças, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamento, autorizar aplicações em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir duplicatas: **10) fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva Carteira de Trabalho, rescisão de contrato de trabalho e guias do FGTS; 11) tratar de todos os assuntos, interesses, negócios, haveres e direitos da firma outorgante; 12) confere ainda poderes para o foro em geral perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, e defendê-la nas contrárias, comparecer em audiências, efetuando homologações; confessar, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, acompanhar processos; se preciso for contratar advogados de sua eleição para a defesa dos direitos e interesses da mesma com os poderes da cláusula "AD JUDICIA e ET EXTRA" e **substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes para si; enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato que dependam da outorga, anuência, assinatura ou concordância dela representante da empresa outorgante, mesmo aqueles aqui não expressos, mas em lei permitidos. O presente instrumento terá validade por 05 (cinco) anos a contar desta data.- A Outorgante declara, através de seu representante, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgante, me foi dito, através e seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fê. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Douta Corregedoria****

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br





Livro 903-P

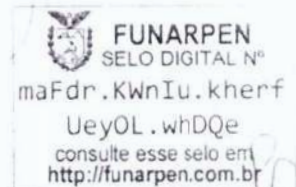
Protocolo 0001803

Folha 161/163

Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0001803, do protocolo geral. Eu, (a.), Edson Medeiros, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fê e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384.62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº maFdr.KWnlU.kherf, Controle: UeyOL.whDQe. (aa.) INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, SHIRLEI JUSTINO SILVA DE ARAUJO, ADMINISTRADORA da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fê. Eu, _____, Edson Medeiros, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fê e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Edson Medeiros
Escrevente



Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriODOboqueirao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.491.982-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.491.982-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2014

NOME: SERGIO BENTO DE ARAUJO

FILIAÇÃO: ATAIDE BENTO DE ARAUJO
ANA LUIZA DE ARAUJO

NATALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.CAS=32585, LIVRO=149B, FOLHA=6

CPF: 608.345.959-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR




FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo:
0441017

De:
Gabinete do Secretário

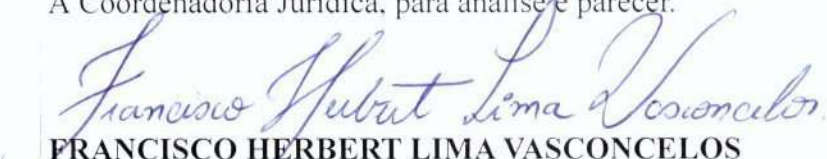
Origem: Coordenadoria Administrativa

Para:
Coordenadoria Jurídica - COJUR

Favorecido (a): Secretaria de Educação

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – **Data:**
Laboratório de Física

À Coordenadoria Jurídica, para análise e parecer.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

